

PROJETO DE LEI Nº 37/2025

**"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Ciclismo no Município de Cordeirópolis, a ser celebrada anualmente na semana que incidir o dia 19 de agosto.

Parágrafo único. A Data ora instituída irá constar no calendário Oficial de Datas e eventos do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º Na semana que trata essa lei, tanto o Poder Público Municipal como Membros da Sociedade Civil Organizada e praticantes de ciclismo poderão promover ou apoiar o desenvolvimento de atividades, programas e eventos alusivos ao ciclismo.

Art. 3º São objetivos desta Semana:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que promovam a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

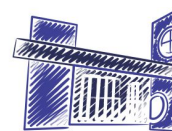
III - Buscar soluções para viabilização e implementação de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo melhorias para o trânsito;

IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Vereador - Republicanos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1809/2025 - 01/08/2025 - 16:03 - 529H-0HRM-D060-UDBE
PROJETO DE LEI Nº 37/2025 - PROTOCOLO 1809/2025 - 01/08/2025 16:03



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado visa criar a semana Municipal de Ciclismo, a ser comemorada na semana do dia 19 de agosto, tendo em vista que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e à população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz resistência muscular, melhora do condicionamento físico, do sistema cardíaco, respiratório, dentre outros, além de benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, beneficiando também o meio ambiente com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Em nosso município, o ciclismo é destaque em diversos campeonatos nacionais e internacionais, sendo o presente projeto mais uma forma de incentivo aos atletas e praticantes.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Cordeirópolis, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Vereador – Republicanos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1809/2025 - 01/08/2025 16:03 - PROJETO DE LEI Nº 37/2025 - 16:03 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: N29H-0HRM-D060-UDBE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N29H0HRMD060UDBE>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N29H-0HRM-D060-UDBE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1809/2025 - 01/08/2025 - 16:03 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: N29H-0HRM-D060-UDBE